



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

ATA DA 879^a (octocentésima septuagésima nona) Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, realizada em 05 de novembro de 1991

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 05 (cinco) de novembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede da Seccional, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 235, Recife/PE, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob a presidência do Conselheiro Jorge da Costa Pinto Neves e secretariada pelos Conselheiros Ana Maria Oliveira de Moura e Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley, nomeados "ad hoc", tendo em vista as ausências dos Conselheiros Hélio Fernando Montenegro Burgos e Paulo Cesar Andrade Siqueira. Presentes, ainda, os Conselheiros Adelmar Tavares de Lyra, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Aúrilio Amorim Araújo, Marcelo Antonio Brandão Lopes, Modesto Tadeu, Mozart Cordeiro, Nicodemus Lopes Pereira, Otávio Garibaldi Pinto, Raimundo Gomes de Barros, Rogério Neves Baptista e Volgram Correia Lima. Ausentes, portanto, os Conselheiros: Edilson Fernando Tavares de Aráujo, Ernesto Bezerra Cavalcanti, Euríco de Farias Reis, Hélio Fernando Montenegro Burgos, João Belarmino Filho, João Pinheiro Lins, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Marconi Catulo da Silva Dourado, Maria Rollemburg Barreto Freire e Paulo Cesar Andrade Siqueira. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves pediu ao Conselheiro 2º Secretário desta Sessão que procedesse a leitura do Expediente. O Expediente constou do seguinte: 01) Ofício Circular nº 004/91, do Dep. Romeu da Fonte, encaminhando cópia do pronunciamento sobre o "Fundo Cresce Pernambuco - Análises Iniciais do Deputado Romeu da Fonte", proferido no dia 04 de outubro do ano em curso, durante o grande expediente daquela Assembléia.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-2-

02) Ofício nº 234/91-CLG, do Deputado Federal pelo PDT do Rio de Janeiro, Carlos Lupi, reiterando solicitação de envio de informações sobre a morosidade do Poder Judiciário. 03) Ofício circular nº 022/91, da OAB, Secção de Santa Catarina, informando que foi aplicada ao advogado Comar Pereira, inscrito naquela Seccional sob o nº 4060, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 01 (um) mês ou até que preste contas ou devolva as importâncias recebidas, corrigidas monetariamente. 04) Telex Circular nº 181/91, do Conselho Federal da OAB, informando que aquele Conselho, em reunião realizada com representantes de 33 entidades da sociedade civil, decidiu: a) enviar mensagem ao Congresso Nacional e ao Poder Judiciário concitando o primeiro a rejeitar preliminarmente o texto conhecido como "Emendão" e, o segundo, a repelir qualquer tentativa de adulteração constitucional; b) preparar documento a ser entregue, em audiência especial, aos Presidentes da Câmara e do Senado; c) constituir um forum permanente de articulação da sociedade civil, para defesa da soberania e da cidadania; d) estimular adoção de ações e movimentos análogos nas capitais dos Estados e em todas as cidades brasileiras. 05) Telex do Conselho Federal da OAB comunicando que aquele Conselho na Sessão de 08/10/91, atendendo à indicação formulada pelo Colégio de Presidentes, reunido em Araçajú, deliberou alterer o regimento especial relativo à elaboração do Estatuto da Advocacia e da OAB, da seguinte forma : a) até o dia 30 de outubro poderão ser apresentadas emendas ao texto do anteprojeto elaborado pela Comissão de Sistematização; b) nos dez dias úteis seguintes a esta data, a Comissão de Sistematização oferecerá parecer às emendas; c) os textos do anteprojeto e das emendas deverão ser amplamente divulgados até o mês de março de 1992; d) durante o mês de março de 1992, o Conselho Federal realizará sessões extraordinárias para a votação do texto definitivo; e) concluído o texto, o Conselho Federal decidirá posteriormente quanto à oportunidade do envio ao Congresso Nacional, no todo ou em parte, do anteprojeto. 06) Ofício nº 1563/91, da OAB, Secção do Rio de



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-3-

Janeiro, comunicando a imposição das penas aos advogados cuja relação encontra-se anexa. 07) Telex da Coordenação Geral da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal da OAB, informando sobre o Encontro das Comissões de Direitos Humanos das OAB's do Nordeste, a realizar-se em Natal/Rio Grande do Norte nos próximos dias 28 e 29 de novembro. 08) Telex Circular nº 004/91-GP-OAB/RN, comunicando que aquele Conselho Seccional, na sessão ordinária realizada em 26 de setembro p.p., aprovou unanimemente a proposição do Conselheiro nato Dr. Roberto Brandão Furtado de desagravo ao Presidente da OAB/SP, Dr. José Roberto Battocchio, em face das agressões que lhe foram feitas pelo Deputado Fidelis Amaral Neto, na entrevista concedida ao programa "Bom Dia Brasil, da Rede Globo de Televisão, no dia 19 de agosto p.p. 09) Expediente do Presidente da Subsecção de Garanhuns Dr. Manoel Elpidio Melo, informando que os Juízes de Direito da jurisdição daquela Subsecção não exigem o cumprimento do disposto nos artigos 55 e 56 da Lei 4.215/63, sem, até o presente , qualquer protesto por parte da OAB. 10) Ofício SC/1832/91, da Câmara Municipal de Caruaru, encaminhando cópia do requerimento nº 639/91, de autoria do Vereador Clóvis Mendes, solicitando consignação na ata dos trabalhos daquela Casa, de votos de aplausos e congratulações ao Exmº Sr. Desembargador Francisco de Sá Sampaio, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco, pela indicação da Bela. Maria Aparecida Dias Costa para o cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. 11) Carta ERGB nº 92, de 04 de outubro de 1991, do Sr. Conselheiro Raimundo Gomes de Barros, informando que estará ausente desta Cidade, no período de 06 a 11 de outubro, em face da participação em eventos profissionais, solicitando que seja relevada a sua ausência à reuniões do Conselho que ocorram neste período. 12) Circular SPD/002/91, da OAB, Secção de Minas Gerais, comunicando que os advogados cuja relação encontra-se anexa, cumpriram as penalidades que lhes foram impostas por aquela Seccional, já se achando em condições do livre exercício da advocacia. 13) Ofício nº 1469/91-SCED, da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a imposição das penas aos advogados cuja relação encontra-se anexa. 14) Ofício nº 1643/91, Circu -



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-4-

lar, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, comunicando a imposição da pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias e até a devolução efetiva dos autos, ao advogado Sady Maurente de Azevedo, OAB/RS 2558. 15) Ofício nº 1665/91, Circular, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, comunicando que foi aplicada a advogada Rosane Catarina Geyer dos Santos, OAB/RS nº 18659, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e até a efectiva prestação de contas à cliente. 16) Expediente do Advogado Adjá Tobias Ferreira, requerendo a proibição do fornecimento de seus endereços (comercial e residencial). Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar ofício ao advogado requerente no sentido de que o mesmo preste esclarecimentos sobre os motivos que o levam a fazer tal solicitação. 17) Ofício nº 170/91-CLG, do Deputado Federal Carlos Lupi, enviando cópia do Projeto de Resolução apresentado à Mesa do Congresso Nacional, no qual aquele parlamentar formaliza a proposta no sentido de criar uma comissão mista especial para estudar as razões da crise no Poder Judiciário. 18) Ofício Circular nº 047/91-GP, da OAB, Secção de Santa Catarina, enviando a tabela de honorários elaborada por aquela Seccional e em vigor a partir de 23 de setembro de 1991. 19) Ofício nº 325/91-OAB/AM, da OAB, Secção do Amazonas, comunicando que aquela Seccional, na noite de 11 de setembro do corrente ano, tomou conhecimento da prisão do advogado Armando Burégio de Lima, decretada pelo Juiz Federal Lindoval Marques de Brito, da 1ª Vara da Secção Judiciária do Amazonas. Informa, ainda, que aquela Presidência prestou a necessária assistência ao advogado, comparecendo ao Quartel General da Polícia Militar a fim de verificar a observância do tratamento especial que é deferido por lei ao advogado, bem como para se inteirar das razões que ensejaram a prisão do causídico. 20) Ofício nº 5950, da Câmara Municipal do Recife, comunicando que foi aprovado pelo Plenário daquela Casa, o requerimento nº 2162/91, de autoria do Vereador Paulo Fernando Imiisch, solicitando a transcrição em ata da reportagem entitulada "Motorista é condenado a plantar mudas de eucalipto", publicada no Diário de Pernambuco. 21) Ofício nº 5069, da Câmara Municipal do Recife, comunicando que



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-5-

foi aprovado pelo Plenário daquela Casa, o requerimento nº 2010/91, de autoria do Vereador Vicente André Gomes, consignando o mais veemente voto de repulsa e protestos contra a criminosa situação em que se encontram os presos da cadeia pública do Município de Catende. 22) Circular nº 9/91, do CESA - Centro de Estudantes das Sociedades de Advogados; informando das atividades daquele Centro no mês de outubro de 1991. 23) Ofício nº 6099, da Câmara Municipal do Recife, comunicando que foi aprovado por aquele Plenário, o requerimento nº 1881/91, de autoria do Vereador Vicente André Gomes, formulando um veemente e caloroso apelo ao Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no sentido de determinar urgentemente a agilização dos processos referentes aos presos encarcerados nos presídios de Pernambuco. 24) Ofício Circular nº 43/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, informando que aquele Conselho Seccional, em julgamento a recurso interposto por Irene Maria dos Santos Almeida, achou por bem anular a decisão proferida que lhe havia aplicado a pena de suspensão do exercício profissional. 25) Ofício Circular nº 42/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, informando que foi aplicada às advogadas Neimar Queiroz Baird e Aparecida Florinda Ferreira de Oliveira, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 14 de outubro de 1991. 26) Expediente do advogado Olimpio Washington Telha de Mendonça requerendo a restauração da sua inscrição nesta Seccional, tendo em vista haver saudado o seu débito. 27) Ofício nº 7722/91, da Assembléia Legislativa de Pernambuco, comunicando o voto de aplauso ao Exmo Sr. Presidente desta Casa pela realização da Semana do Advogado. 28) Ofício nº 2032/91-Circular, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, comunicando que foi aplicada ao advogado Celoe Gonçalves Mello, OAB/RS 14.771, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas ao cliente. 29) Ofício nº 1677/91, da OAB, Secção do Rio de Janeiro, comunicando a imposição das penas aos advogados cuja relação encontra-se anexa. 30) Ofício nº 236/91, da Câmara Municipal de Itapissuma, informando que aquela Casa Legislativa, em sessão ordinária reali



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-6-

zada em 14 de outubro do corrente ano, aprovou, por solicitação do Vereador Lauro Bento de Paiva Filho, consignação de voto de pesar a toda a família do advogado Teócrito Cunto Guerreiro, falecido no dia 14 de outubro p.p. 31) Declaração do médico assistente do INAMPS, que está atendendo ao Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros, informando sobre as cirurgias a que se submeteu o ilustre Conselheiro. Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves solicitou que se iniciassem os trabalhos da Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou do seguinte: 01) Processo nº 1004/91, da Comissão de Seleção e Prerrogativas referente a pedido de inscrição no quadro de estagiários, de interesse de Andrea de Carvalho Catão, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência para maiores esclarecimentos quanto ao período cursado pela requerente. ✓ 02) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente ao pedido de inscrição no quadro de advogados, por transferência, de interesse de Maria de Lourdes de Souza. Pediu vistas a Conselheira Ana Maria Oliveira de Moura. ✓ 03) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação da inscrição no quadro de advogados, de interesse de: Alexandre Aroucha Lacerda, Bransildes da Silva Lima Filho, Carmem Lucia Silva Andrade, Eliane Arruda Silva, Hélio Vasconcelos, José Ribeiro da Silva, Luiza Cristina Lins, Luzinete Ramos dos Santos, Marcos Antonio Cavalcanti de Brito, Marcos José Gomes Galvão, Maria José Gomes Ferreira, Maria de Lourdes Mendonça Zarzar, Rosana Maria Santos Bezerra Lopes, Sebastião Rodrigues dos Santos e Wandilson Pinto Bezerra, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade, acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. ✓ 04) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de cancelamentos, de interesse de Ana Maria Angelim de Magalhães Arrais, Luiz Lúcio da Silva e Silvana Rolim Lopes, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão deferir os pedidos de cancelamento. 05) Processos da Comissão



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-7-

de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação de inscrição no quadro de advogados, de interesse de: Dênio Dôlival Varejão Castro de Almeida, Eloisio Francisco de Santana, Mariana Maria Campelo de Araújo, Marilene Tavares de Souza e Zanira Albuquerque de Moura, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. 06) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de cancelamento de inscrição no quadro de advogados, de interesse de Cleide Moreira Cruz e Sérgio Torres Teixeira, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão deferir os pedidos de prorrogação. 07) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de baixa de incompatibilidade, de interesse de Severino de Souza Silva, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido. 08) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação de inscrição no quadro de advogados, de interesse de Antonio Trajano da Silva, Delange Cristina Silva dos Santos, Manoel Santiago Filho e Suzana Ferreira de Oliveira, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antônio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir os pedidos. 09) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no quadro de advogados, de interesse de Júlio Olney Tenório de Godoy, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir o pedido. 10) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no quadro de advogados, de interesse de Fernando Cavalcanti de Souza, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, contrariando o parecer do Relator, deferir o pedido, com anotação do impedimento previsto no art. 85, inx. VI, da Lei 4.215/63. 11) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no quadro de advogados, de interesse de José Ho



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-8-

norato de Sousa, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Pediu vistas a Conselheira Ana Maria Oliveira de Moura. 12) Processo nº 44/88-CDA, de interesse de Geraldo Lobato Carvalho Junior, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por maioria, contra os votos dos Conselheiros Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley, Nicodemus Lopes Pereira e Antonio Miranda de Oliveira Correia, que votavam pelo arquivamento, enviar ofício ao requerente para que o mesmo informe do seu interesse sobre o prosseguimento do processo. 13) Processo nº 22/91-CEI, representação contra o Sr. Frederico Guilherme Borges Vilaça, relatado pelo Conselheiro Adelmar Tavares de Lyra. Decidiu o Conselho, à unanimidade, enviar os autos ao Ministério Públco para instauração da ação penal cabível. Decidiu, ainda, o Conselho pelo envio de ofício ao Ministério Públco solicitando informações acerca dos demais processos contra este mesmo senhor já encaminhados anteriormente. 14) Processo nº 03/91-CEI, representação contra o Sr. Guilherme dos Passos Bittencourt, relatado pelo Conselheiro Adelmar Tavares de Lyra. Decidiu o Conselho, por maioria, contra o voto do Conselheiro Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley, que votava pelo arquivamento, enviar os autos ao Ministério Públco para instauração da ação penal cabível. 15) Processo nº 101/85-CED, representação contra o Adv. José Nery de Almeida, relatado pelo Conselheiro Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley. Decidiu o Conselho, à unanimidade, arquivar o processo face à ocorrência da prescrição. 16) Processo nº 09/83 CED, representação contra o Adv. Alonso Borges, João José Bandeira e Rodolfo Vasconcelos, relatado pelo Conselheiro Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley. Decidiu o Conselho, à unanimidade, arquivar o processo, face à ocorrência da prescrição. 17) Processo nº 46/89-CED, representação contra o Adv. Elio Alves Quaresma, relatado pelo Conselheiro Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley. Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento do processo, face à absolvição do representado. 18) Processo nº 35/90-CDA, de interesse de Dário de Lima Magalhães, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por maioria, contrariando os votos dos Conselheiros Paulo Cesar Andrade Siqueira, Mozart Cordeiro e Marconi Catulo da Silva Dou-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-9-

rado, enviar ofício reiterativo à Juíza de Vitória de Santo Antão, anexando cópia do presente Processo. 19) Processo nº 29/91 - CDA, de interesse de Eros Carvalho Jorge de Souza, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer do Relator, enviar ofício à Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, às fl. 04 dos autos. 20) Processo nº 18/91-CDA, de interesse de Jocel Correia Filho , relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o voto do Relator, enviar ofício à Corregedoria do Estado, reiterando o pedido de sindicância e a apuração das responsabilidades. 21) Processo nº 30/91 - CDA, de interesse de Manoel da Silva Portela , relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o voto do Relator, pelo envio de ofício ao Delegado de Homicídios, Dr. Antonio Feitosa, no sentido de que o mesmo esclareça sobre a identidade da pessoa a quem ele se refere na nota publicada no Jornal do Commercio de 13/set/91, ao referir-se ao "advogado" , nos termos do parecer do Conselheiro Paulo Cesar Andrade Siqueira. 22) Processo nº 11/89 - CDA, de interesse da Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho , por maioria, contra os votos dos Conselheiros Paulo Cesar Andrade Siqueira e Marconi Catulo da Silva Dourado, acatar o parecer do Relator, no sentido de encaminhar a sugestão ao órgão competente. 23) Processo nº 25/91 - CDA, de interesse de Zélio José da Silva, relatado pelo Conselheiro Mozart Cordeiro. Decidiu o Conselho, por maioria, contra o voto do Relator, indeferir o pedido. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves comunicou ao Conselho os falecimentos dos Advogados Teócrito Cunto Guerreiro, Glauco Rabelo de Albuquerque, Antonio Loreto da Silva Filho e Jessé Martins de Macedo, solicitando consignação de voto de pesar e encaminhamento de ofício às famílias enlutadas .



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua do Imperador 235 - Sto. Antonio - Fone: (081) 224-3200 - TELEX (81)2408
CEP 50.010 - Recife - Pernambuco

-10-

Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Presidente e Secretários da Sessão.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1991

JORGE DA COSTA PINTO NEVES
Presidente

ANA MARIA OLIVEIRA DE MOURA
1ª Secretária "ad hoc"

ANTONIO HENRIQUE CAVALCANTI WANDERLEY
2º Secretário "ad hoc"